

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 225/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO – PARAÍBA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - As remunerações constantes das tabelas I e II anexas a Lei Municipal n.º 175/2004, passarão a vigorar com as alterações seguintes:

TABELA I
CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Executivo	DAS – I	760,00
01	Tesoureiro	DAS - I	760,00
01	Chefe de Gabinete	DAS - II	380,00
01	Assessor Parlamentar	DAS - II	380,00
01	Chefe de Arquivo	DAS - II	380,00
01	Assessor Especial da Presidência	DAS - II	380,00

TABELA II
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS / REGIME ESPECIAL

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02	Auxiliar de Administração	PL – SE 201	555,00
02	Auxiliar de Serviços	PL – SE 202	380,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Francisco, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2007.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO

Prefeito Municipal